



# REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA

CPF • CNPJ • CIB

# A Reforma é Digital

## O Cadastro é a Porta de Entrada

CPF • CNPJ • CIB - IDENTIFICADORES ÚNICOS

Reriton Weldert Gomes

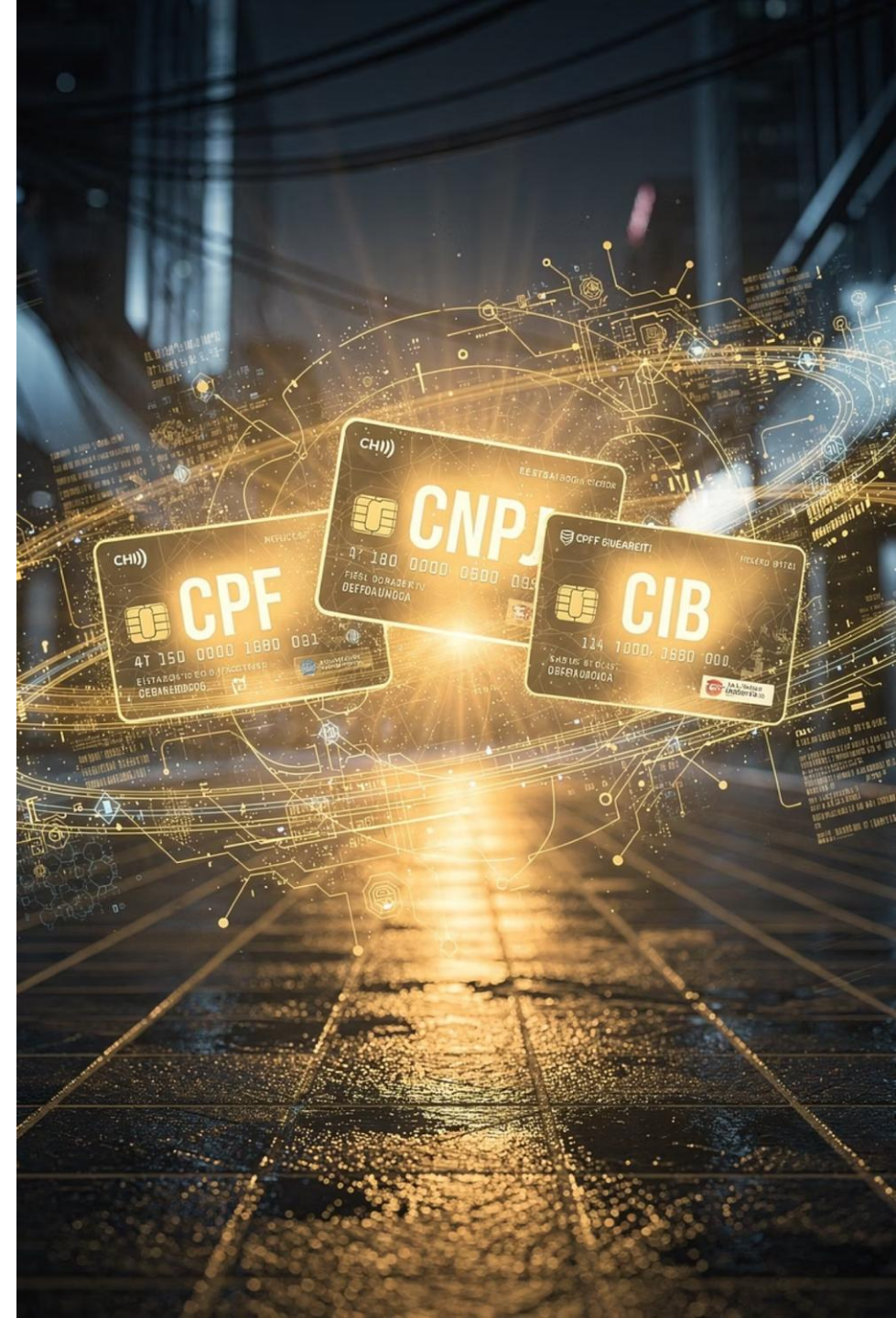
Coordenador-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais

---

Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros e Benefícios Fiscais – COCAD

Subsecretaria de Arrecadação, Cadastros e Atendimento – SUARA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil



IDENTIDADE NACIONAL

CPF · CNPJ · CIB

# A Tríade da Identidade Nacional

O Brasil agora tem identificadores únicos para pessoas, empresas e imóveis.

1

 **CPF**

Pessoas físicas

2

 **CNPJ**

Empresas

3

 **CIB**

Imóveis

Tudo conectado. Tudo sincronizado. Essa é a magnitude da transformação.

# Cadastro: a porta de entrada para todo o sistema tributário

Sem um cadastro confiável, nenhuma administração tributária consegue funcionar.



Identificar contribuintes



Arrecadar tributos



Controlar créditos



Restituições e ressarcimentos



Combater fraudes



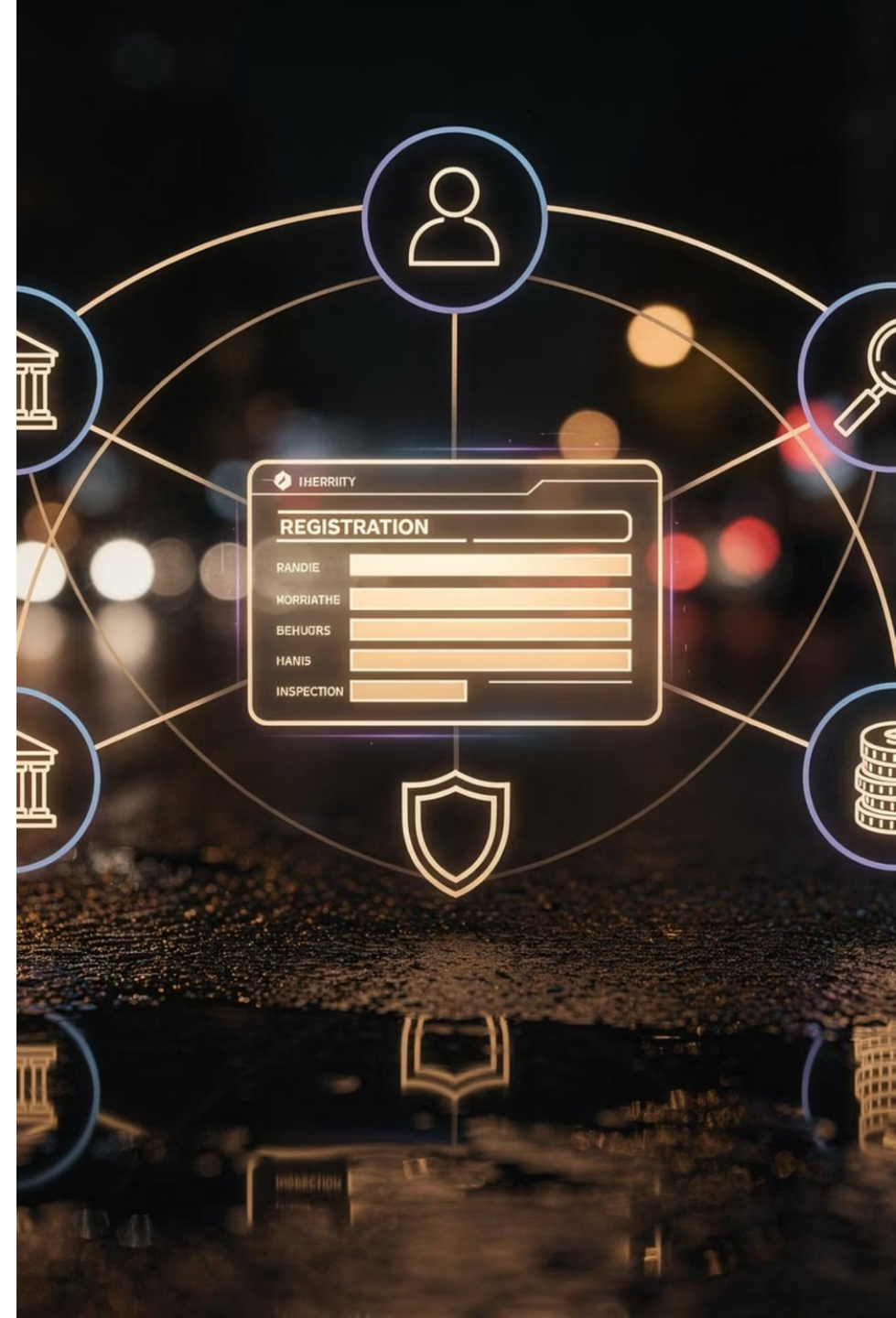
Fiscalizar operações



Gerenciar riscos

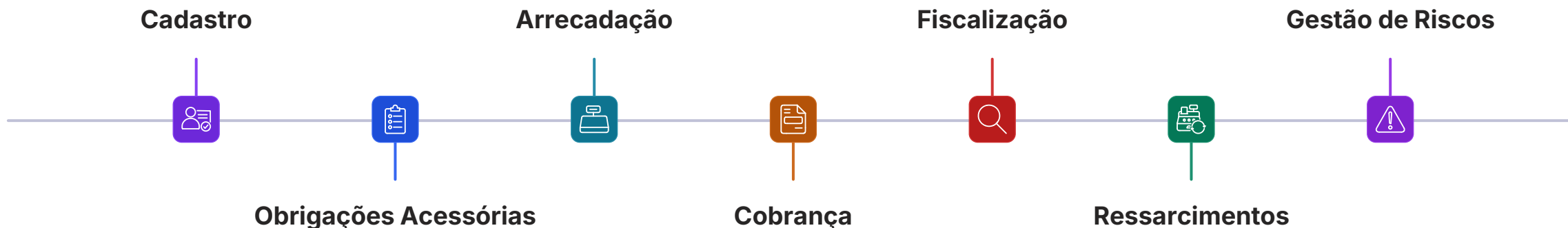


Executar políticas públicas



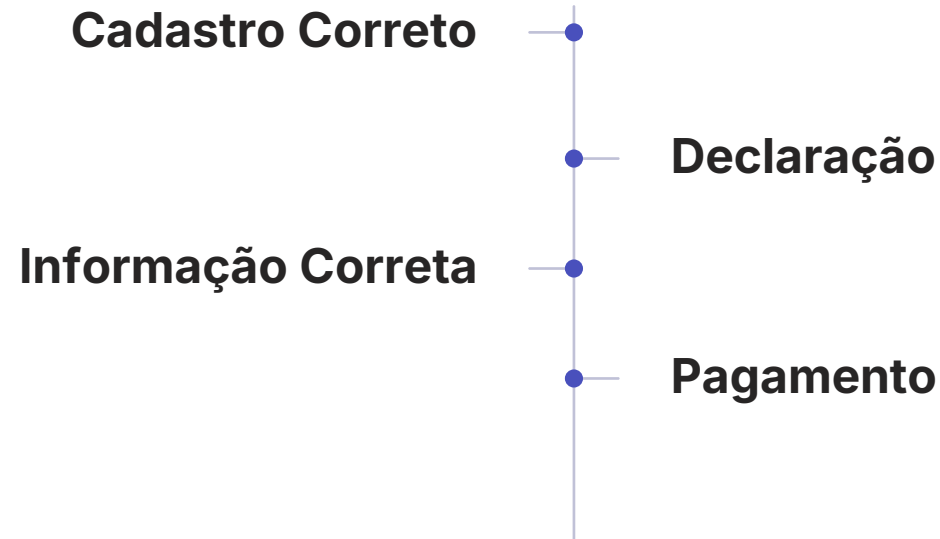
# O Ciclo Tributário começa no Cadastro

Cada etapa do sistema tributário depende da **QUALIDADE DO CADASTRO** que a precede.



*“A qualidade da administração tributária nunca será superior à qualidade de seus cadastros.”*




# O Cadastro é o Fundamento do Cumprimento Tributário



## O cadastro estabelece:

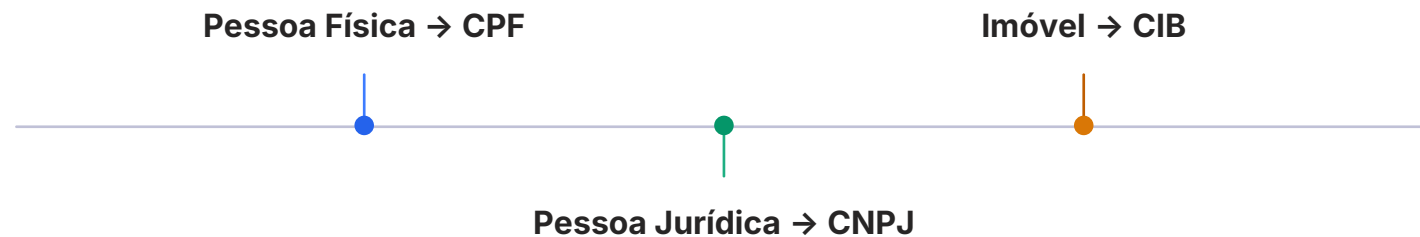
- Quem deve cumprir obrigações
- Quais obrigações deve cumprir
- Quando deve cumprir
- Como deve cumprir

## Sem cadastro correto:

-  não há declaração confiável
-  não há arrecadação eficiente
-  não há cobrança efetiva

# Não existe transformação digital sem identidade digital

A primeira obrigação de uma administração tributária moderna é identificar unicamente cada contribuinte.



Benefícios da identificação única:



✓ Redução de fraudes



✓ Eliminação de duplicidades



✓ Integração entre órgãos



✓ Serviços digitais



✓ Melhoria da conformidade



IDENTIFICADORES ÚNICOS

# Muito Além dos Tributos

Identificadores Únicos viabilizam a vida econômica.

Sem identificação única é difícil:

- Abrir conta bancária**
- Abrir empresa**
- Obter licenças**
- Registrar imóveis**
- Exportar e importar**
- Contratar empregados**
- Receber benefícios sociais**
- Contratar com o governo**

O cadastro não é apenas um instrumento tributário. É infraestrutura nacional de cidadania e desenvolvimento econômico.



# Os 5 Atributos de um Cadastro Moderno



## Completo

Contém todas as informações necessárias, sem lacunas que comprometam a clareza.



## Acurado

Representa corretamente a realidade, garantindo a fidelidade dos dados aos fatos.



## Atualizado

Acompanha as mudanças dos contribuintes, refletindo sempre a situação mais recente.



## Consistente

Não apresenta divergências entre diferentes bases de dados, oferecendo uma visão unificada.



## Validado

Utiliza mecanismos robustos de verificação e autenticação para garantir a veracidade das informações.



Esses atributos são essenciais para a geração de **confiança institucional** e para a tomada de decisões baseada em dados.

# Onde estão os maiores riscos cadastrais?



1. Contribuintes não registrados



2. Dados incompletos



3. Dados incorretos



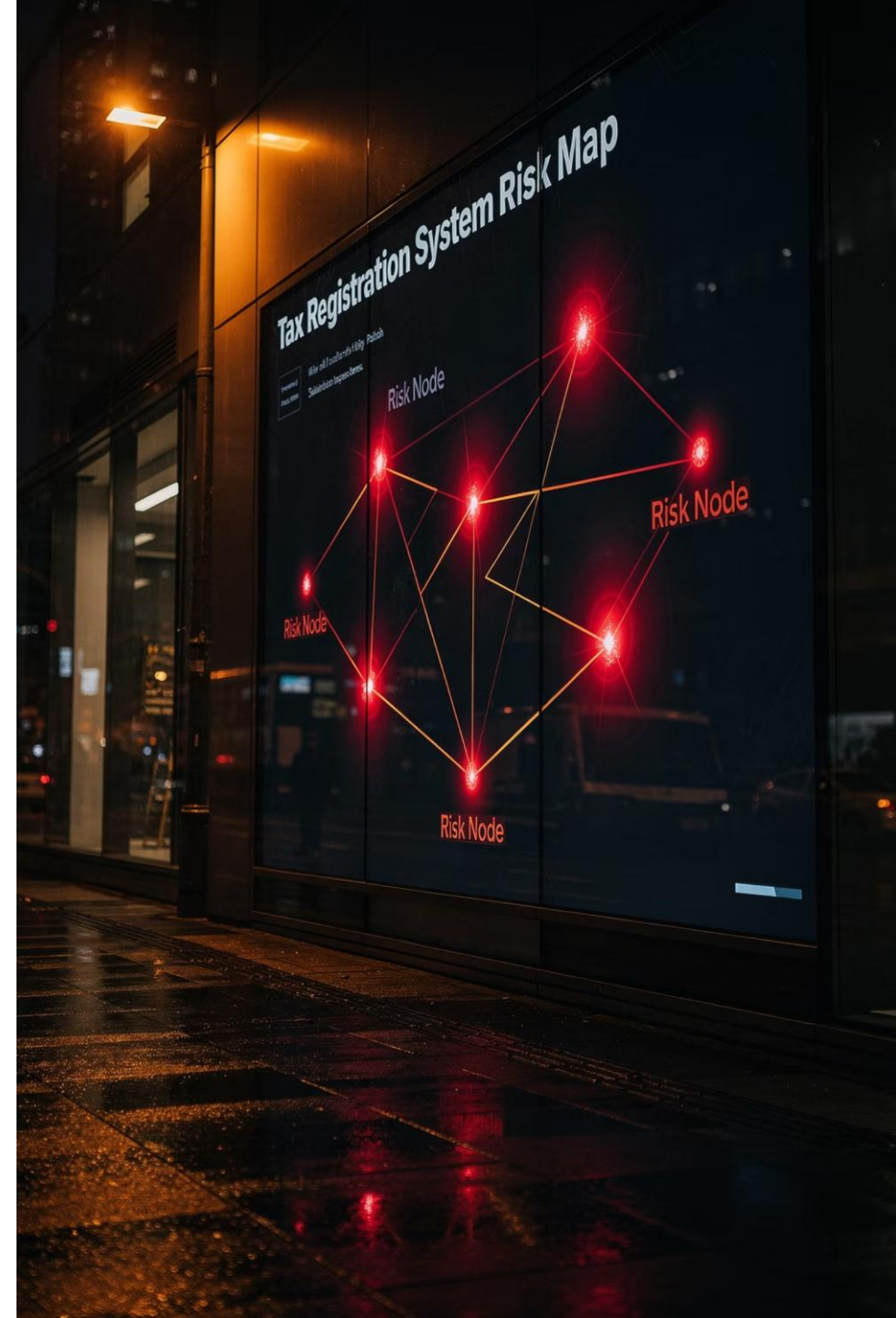
4. Registros fraudulentos



5. Registros indevidos

Cada um desses riscos gera um impacto negativo significativo:

- Perda de arrecadação
- Aumento do *tax gap*
- Aumento do custo de conformidade
- Concorrência desleal



# Melhores Práticas Internacionais para Cadastros Tributários

O que as organizações globais recomendam para um cadastro tributário eficaz:

## Simplificação do Registro



- Inscrição digital
- Jornada única e intuitiva
- Redução da burocracia documental

## Identificador Único Nacional



- Um contribuinte, uma identidade
- Uma única fonte de verdade

## Integração de Dados



- Compartilhamento eficiente entre órgãos
- Atualização automática de informações
- Eliminação de redundâncias e inconsistências

## Gestão de Riscos



- Detecção proativa de contribuintes não registrados
- Monitoramento contínuo e inteligente
- Prevenção eficaz de fraudes fiscais

## Serviços Digitais



- Atualização cadastral online e facilitada
- Autosserviço para o contribuinte
- Menor custo de conformidade para empresas

# O Brasil está construindo uma das arquiteturas cadastrais mais avançadas do mundo

Melhor Prática Internacional	Reforma Tributária
Identificador único	CPF, CNPJ e CIB
Registro digital	Redesim + MAT
Atualização simplificada	Ambiente Nacional
Compartilhamento de dados	Art. 59
Interoperabilidade	API-S90
Gestão de riscos	Integração nacional
Validação de dados	CIN, biometria, cruzamentos
Visão única do contribuinte	Ambiente Nacional de Dados

*Pela primeira vez, União, Estados e Municípios passam a operar sobre uma mesma infraestrutura nacional de identificação tributária.*



# Da Fragmentação para a Visão Única do Contribuinte

A Reforma Tributária promove uma mudança de paradigma na gestão cadastral do país, alinhando-o às melhores práticas globais.

## ANTES

- Mais de 5 mil bases cadastrais
- Dados duplicados e inconsistentes
- Atualizações lentas e manuais
- Fiscalização fragmentada e ineficiente

## DEPOIS

- CPF + CNPJ + CIB (identificadores únicos)
- Ambiente Nacional de Dados
- Interoperabilidade e compartilhamento obrigatório
- Atualização em tempo real e gestão integrada de riscos

A Reforma Tributária não está apenas modernizando impostos. Está criando a maior transformação cadastral da história da administração tributária brasileira, alinhada às melhores práticas defendidas por FMI, OCDE, CIAT e Banco Mundial.



FRAGMENTAÇÃO

RTC

# O Fim da **Fragmentação** Cadastral

Hoje, o Brasil tem mais de 5 mil bases de dados. Cada fisco tem sua própria visão do contribuinte.

# 5.000+

**Hoje**

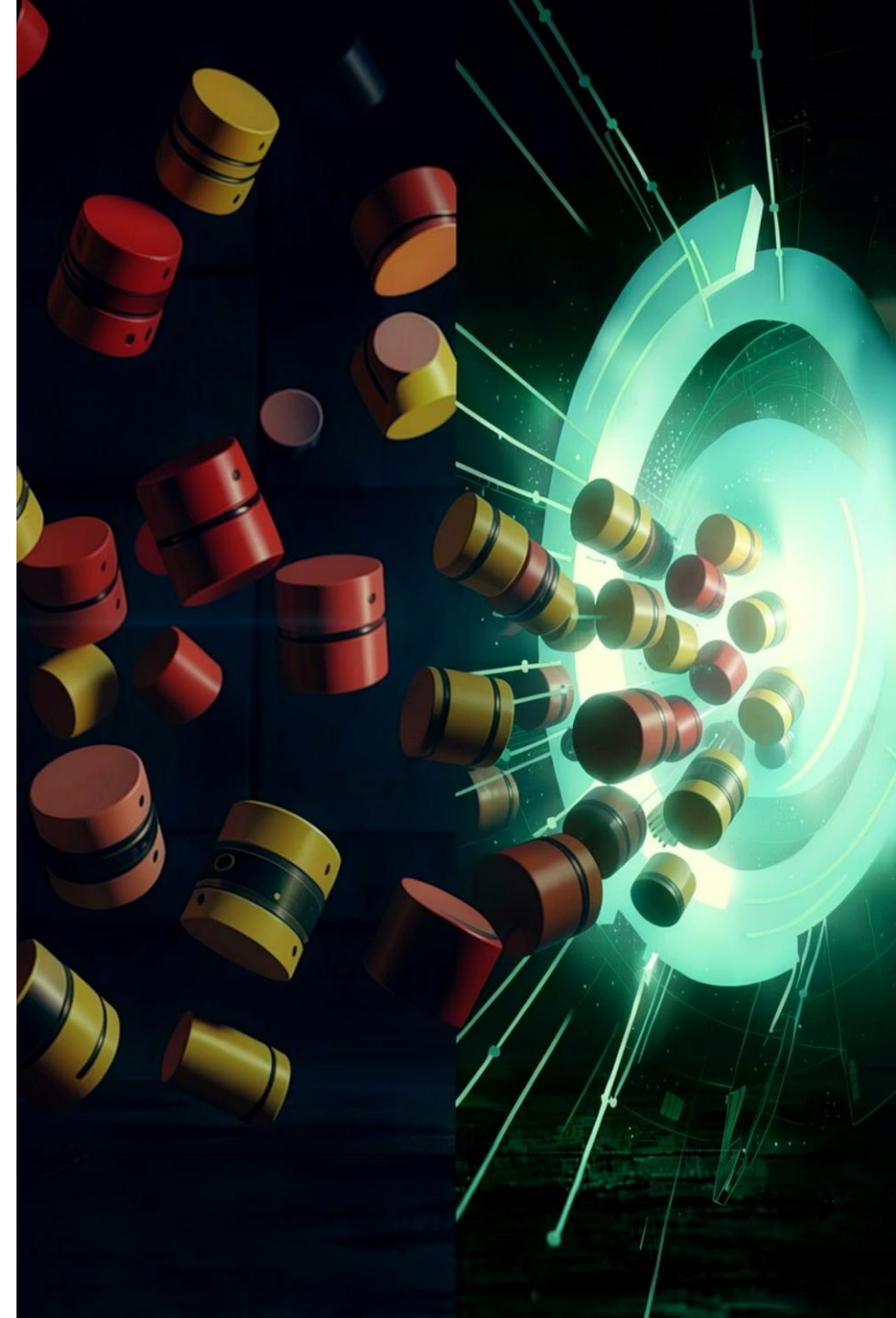
- 5.000+ bases isoladas
- Visão fragmentada
- Retrabalho e inconsistências

# 1

**Com a RTC**

- Identificador único nacional
- Dados compartilhados entre fiscos
- Atualização em tempo real

De **5.000+ bases cadastrais** para **1 base sincronizada**



# Cadastrros como Pilares Essenciais da RTC



## Identificação Única

CPF, CNPJ e CIB — um identificador único para cada pessoa, empresa e imóvel.

## Interoperabilidade em Tempo Real

Os identificadores conversam entre si instantaneamente.

## Rastreamento Total

Cada operação é rastreada, auditada e compartilhada.

## Compartilhamento Nacional

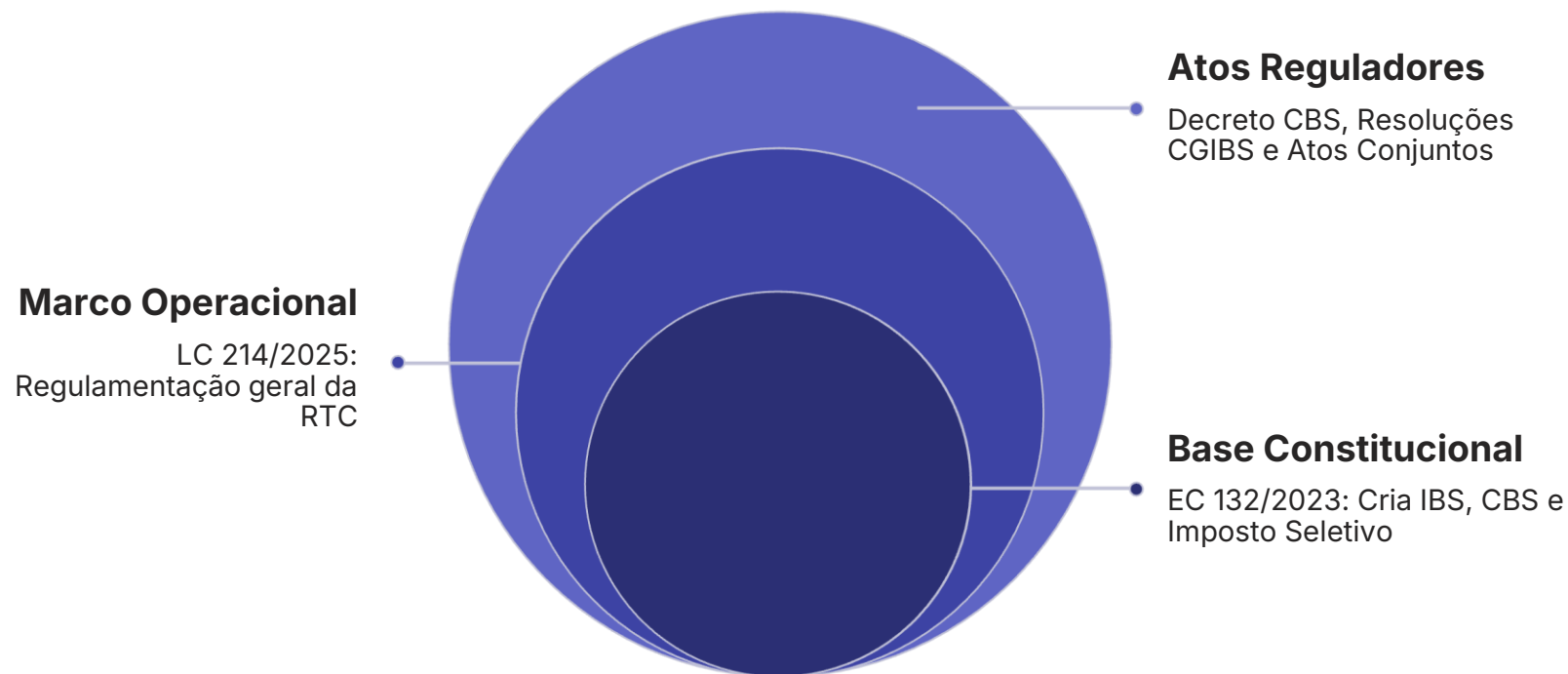
Visão unificada do contribuinte para todos os entes federativos.



**Remova um pilar e toda a reforma desaba.**

# Estrutura Normativa da RTC

A RTC é sustentada por um conjunto de normas hierarquicamente organizadas, da base constitucional até os atos operacionais.



♥ A LC 214/2025 é o coração operacional da RTC!

# Artigo 59 da LC 214/2025

## IDENTIFICAÇÃO ÚNICA NACIONAL

Os cadastros administrados pela Receita Federal, em conjunto com as administrações tributárias de Estados, Distrito Federal e Municípios, passam a ser a **infraestrutura nacional** da RTC.



### CPF

Pessoas Físicas

### CNPJ

Pessoas Jurídicas e Entidades sem Personalidade Jurídica

### CIB

Imóveis Rurais e Urbanos

LC 214/2025

# Artigo 59: O **Coração** da Identificação Única na RTC

Este artigo estabelece cadastros unificados para todo o ecossistema da Reforma Tributária do Consumo.

*"Art. 59. As pessoas físicas e jurídicas e as entidades sem personalidade jurídica sujeitas ao IBS e à CBS são obrigadas a se registrar em cadastro com identificação única..."*

*"§ 1º Para efeitos do disposto no caput deste artigo, consideram-se os seguintes cadastros administrados pela RFB:"*

## **CPF**

Pessoas Físicas

## **CNPJ**

Pessoas Jurídicas e Entidades sem  
Personalidade Jurídica

## **CIB**

Imóveis Rurais e Urbanos

# Ambiente Nacional de Interoperabilidade

## Integração Total

Administrações tributárias integradas, sem silos.

## Sincronização

Alterações refletidas instantaneamente em toda a rede.

## Compartilhamento Tempestivo

A informação certa, no momento certo.

## Cooperação

União, Estados e Municípios obrigados a compartilhar dados.

Art. 59, § 2º – As informações cadastrais terão **INTEGRAÇÃO**, **SINCRONIZAÇÃO**, **COOPERAÇÃO** e **COMPARTILHAMENTO OBRIGATÓRIO E TEMPESTIVO** em ambiente nacional de dados entre as administrações tributárias federal, estaduais, distrital e municipais.



The logo for CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) is centered in the upper half of the image. It consists of the letters 'CNPJ' in a bold, purple, sans-serif font. The letters are superimposed on a circular background that contains a grid of small, light blue dots, resembling a digital or network pattern.

# CNPJ

**A identidade única das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Físicas com Atividade Econômica.**

CNPJ

IDENTIFICADOR ÚNICO

# CNPJ como Identificador Nacional Único

A mensagem central da RTC é clara: **um único CNPJ para todos os fiscos**. Isso muda radicalmente a relação entre as empresas e as administrações tributárias.

## Fim da Fragmentação

Inscrições estaduais e municipais alinhadas a um único identificador federal.

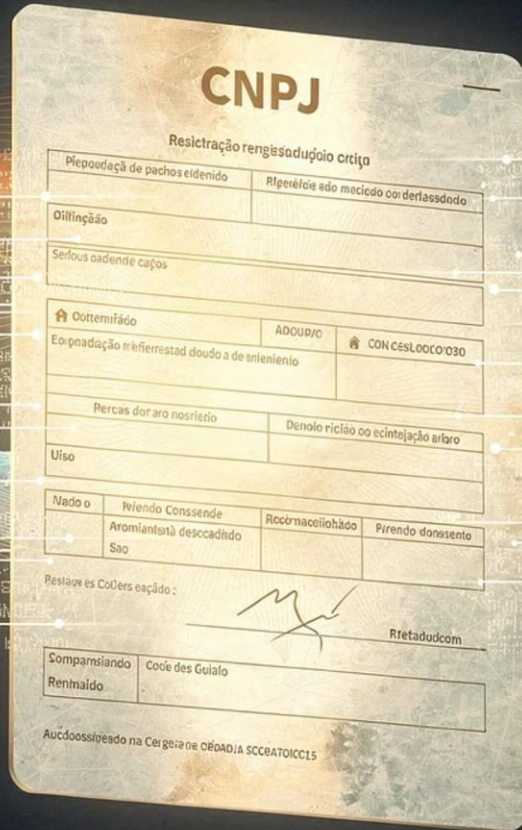
## Integração Nacional

Todos os fiscos acessam os mesmos dados cadastrais em tempo real.

## Compartilhamento Obrigatório

A cooperação entre entes deixa de ser opcional e passa a ser norma.

**Um CNPJ. Todos os fiscos.  
Uma só verdade.**



CNPJ

NOVO CICLO DE VIDA

## O Novo Papel do CNPJ

O CNPJ não é mais um número isolado. Ele nasce conectado ao ecossistema tributário da RTC — já com regime definido, já integrado com IBS e CBS.

*Contadores precisam entender o novo ciclo de vida do CNPJ para orientar clientes desde a abertura.*

### Nasce Integrado à Redesim

Já conectado aos fiscos desde o nascimento.

### Nasce com Enquadramento Tributário

Regime definido durante a inscrição.

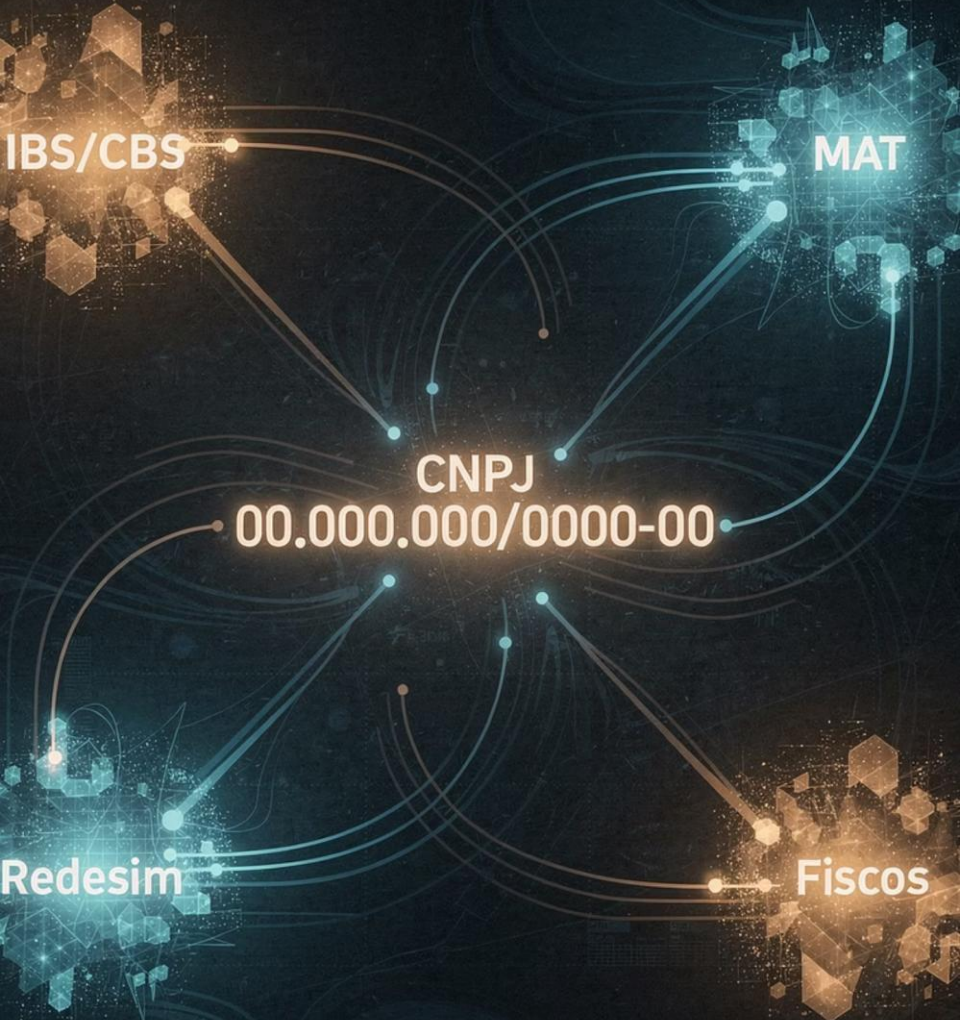
### Conversa com IBS/CBS

Integração automática com o ecossistema RTC.

### Integra-se ao MAT

Representante e contador assinam digitalmente, evitando fraudes.

# Uma mudança estrutural no ciclo de vida da empresa.



# Redesim: A Maior Integração Cadastral do País

- ❶ A maior integração cadastral do Brasil, conectando União, estados, municípios e cartórios em tempo real.

A Redesim unifica o registro e a legalização de empresas no Brasil, com avanço decisivo na desburocratização.

**4.000+**

**Municípios Integrados**

**27**

**Unidades da Federação**

- ❶ **Um ecossistema de dimensão continental**

Essa rede interliga a União e os órgãos de registro e licenciamento, garantindo atualização cadastral em tempo real em todo o país.



# Processo Redesim integrado à RTC

## Módulo de Administração Tributária (MAT)

Uma mudança importante: ao abrir a empresa, a pessoa já escolhe o regime tributário.

O MAT simplifica o registro e permite escolher o regime tributário já durante a inscrição no CNPJ.

### Simple Nacional

Regime unificado para pequenos negócios

### IBS/CBS

Regime padrão da RTC

### Jornada única

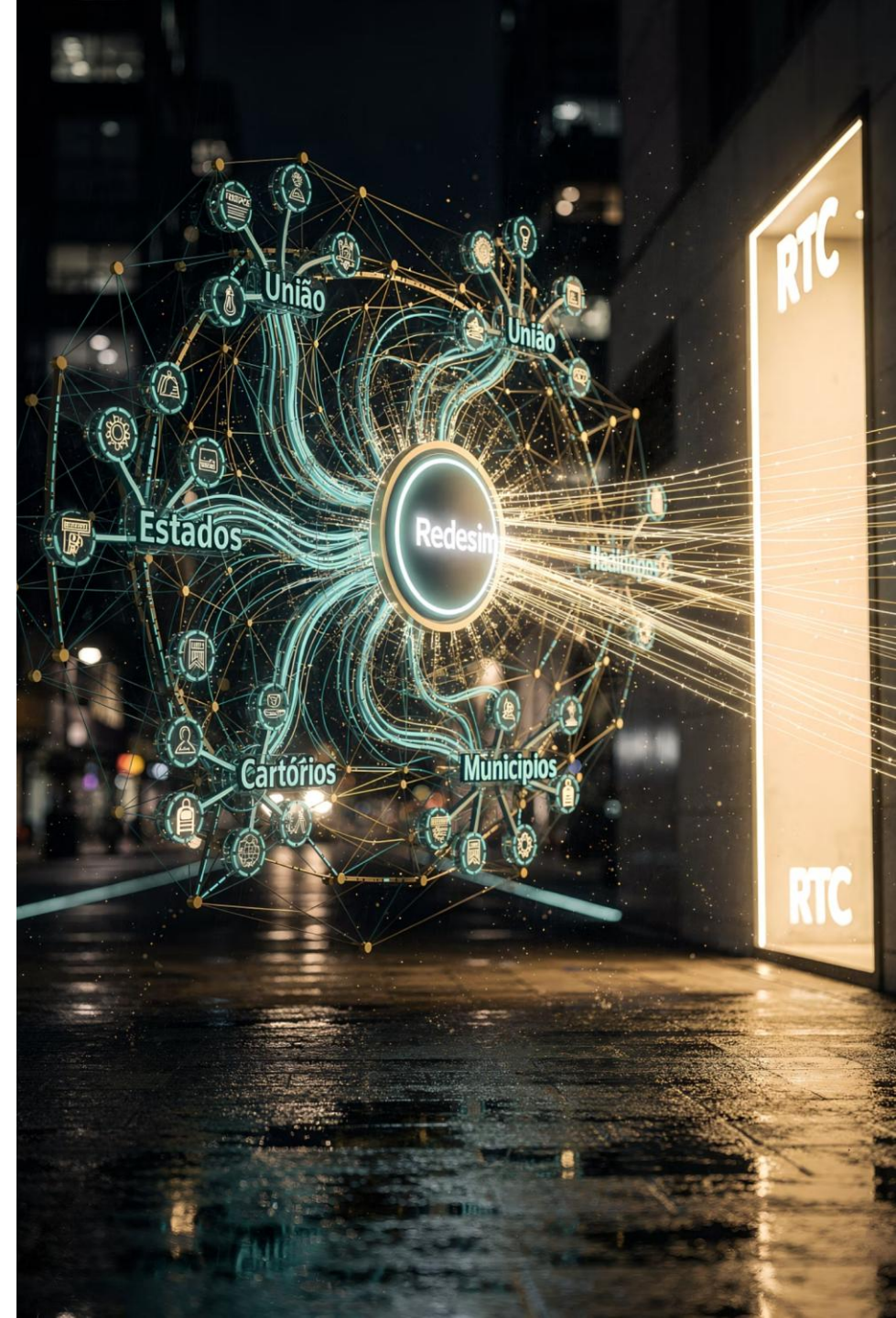
Sem etapas repetidas e sem acesso a múltiplos portais

# menos de 1 dia

### Redução média

No tempo de enquadramento no Simple Nacional

 A integração do MAT à Redesim começou em 1º de dezembro de 2025.



# Nova Jornada do Empreendedor com o MAT

Com o MAT, a jornada de abertura de empresa deixa de ser burocrática e fragmentada. O empreendedor sai com o CNPJ ativo e já habilitado para o novo sistema tributário em um único fluxo integrado.

## Constituição

Abertura da empresa via  
Redesim

## MAT

Escolha do regime  
tributário inicial -  
Simples Nacional ou  
Regime Regular

## Inscrição CNPJ

## Habilitação Fiscal

Pronto para operar com Simples  
Nacional e/ou IBS/CBS (RTC)

MAT

BENEFÍCIOS

# Benefícios do Módulo Administração Tributária (MAT)

## Agilidade na Emissão de NF-e

A empresa fica habilitada automaticamente a emitir NF-e desde o dia 01.

Tela final do MAT – Inscrição no CNPJ e Enquadramento Tributário nascem juntos



✓ Processo Concluído com Sucesso!

Celebre! Sua Pessoa Jurídica está **inscrita no CNPJ**

🚀 Pronto para transformar sonhos em realizações? 🏆

📄 Número de Inscrição no CNPJ  
**90.037.877/0001-40**

Protocolo Redesim  
**RJP2511110005**

Data de Inscrição no CNPJ  
📅 **18/11/2025**

Data de Constituição  
📅 **17/11/2025**

Situação  
🟢 **Ativa**

### Enquadramento Tributário

Opção pelo Simples Nacional  
**Deferida**

### Declarações

Domicílio Tributário Eletrônico  
**Ciente**

Prazos Simples Nacional  
**Ciente**

📄 Emitir Comprovante de Inscrição no CNPJ

📄 Baixar Termo de Deferimento (ingresso no Simples Nacional) 

CNPJ em mãos! ★ Agora, para deixar seu negócio 100% legalizado, siga para o [licenciamento](#).

É a etapa final!

MAT

BENEFÍCIOS

# Benefícios do Módulo Administração Tributária (MAT)

## Enquadramento Simples Nacional

- Realizado “em tempo de máquina”
- Termo de Deferimento da opção pelo Simples Nacional disponível no momento da Inscrição no CNPJ



### TERMO DE DEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

#### DADOS DA MATRIZ

NOME EMPRESARIAL: **TESTE OLGA 7**  
CNPJ: **90.037.831/0001-20**  
DATA DA SOLICITAÇÃO: **15/11/2025**  
DATA DA ABERTURA DA EMPRESA: **15/11/2025**

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 15/11/2025.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006. Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I** – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II** – encaminhar notificações e intimações; e
- III** – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I** – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II** – a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III** – a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV** – considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V** – na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI** – a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada, automaticamente, realizada na data do término desse prazo.

Teste 2

NÚMERO DO RECIBO

**2590037831300001929**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**657082DB9CC66F1C0888F449A041A05C6A20E9CB**

MAT

BENEFÍCIOS

# Benefícios do Módulo Administração Tributária (MAT)

## Integridade com Dupla Assinatura

Representante Legal e Contador assinam digitalmente, elevando a integridade do cadastro.

### Detalhes da Solicitação

Revise e finalize sua inscrição

Protocolo  
RJP2511110005

Nome Empresarial  
TESTE CONTADOR

### Quase lá! Vamos revisar tudo

Confirme os dados antes de finalizar sua inscrição

Dê uma última olhada em tudo! Verificar agora pode evitar dores de cabeça depois. É só conferir se está tudo certinho e pronto para seguir em frente!

#### ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

✓ Foi solicitada a opção pelo Simples Nacional

#### DECLARAÇÕES

✓ Foi declarada a ciência da obrigatoriedade sobre o DTE  
✓ Foi declarada a ciência sobre a opção anual definitiva e prazos do Simples Nacional

### Confira os dados do contador

Antes de seguir, dê uma olhada com atenção nas informações do contador exibidas na tela. É importante garantir que tudo esteja correto.

Identificação  
059.702.416-28 - IGORTESTEQUAT  
1RJ123456/O

Endereço  
AVENIDA, AYRTON SENNA, nº 0, BARRA DA TIJUCA  
22775-002, RIO DE JANEIRO, RJ

Contato  
(11) 1234-5678  
teste@contador.com.br

#### Não reconhece os dados?

Sem problemas! Você pode substituir o contador agora mesmo. Basta clicar em "Trocar/editar contador" ou "Excluir contador" para atualizar as informações.

Excluir contador

Trocar/editar contador

### Hora da assinatura digital

Precisamos da assinatura de todas as pessoas listadas abaixo

#### PENDENTE: 2 ASSINATURAS

Aguardando 2 assinaturas para finalizar o processo.

CPF	Nome	Função	Status	Ações
090.933.999-69	IGORTESTECINC	REPRESENTANTE	Pendente	Assinar
059.702.416-28	IGORTESTEQUAT	CONTADOR	Pendente	

# QUAL ERA A PROBLEMÁTICA?

Os desafios enfrentados pelos profissionais contábeis na gestão de seus vínculos com Pessoas Jurídicas eram significativos, gerando incertezas, ineficiências e fraudes.

## Desconhecimento dos Vínculos Ativos

Muitos profissionais contábeis não tinham clareza sobre todas as Pessoas Jurídicas que estavam legalmente vinculadas ao seu registro, dificultando a gestão e a responsabilidade.

## Impossibilidade de Desvinculação Autônoma

Não havia um mecanismo independente para que o contador pudesse se desvincular de um cliente no cadastro do CNPJ, tornando o processo burocrático e muitas vezes dependente de terceiros.

### Tela MEUS CLIENTES – PNR CONTADOR

Negócios Redesim



**Clientes** Renúncias

Clientes



CNPJ	Nome Empresarial	Município	UF	Tipo de Vínculo	Ação
00.100.162/0001-00	FIGDDO & KQW DVNW	SORRISO	MT	Pessoa Jurídica	
00.202.070/0001-22	UXIEHVHIQW H DWMKCMHVH MWFXDQ DVNW	SORRISO	MT	Pessoa Jurídica	
00.212.972/0001-40	HIMWMQ BGQPWIWHU NW UQDEW	SORRISO	MT	Pessoa Jurídica	
00.312.370/0001-64	UGFHIPHIKWNX CHMQMCX DVNW	CUIABA	MT	Pessoa Jurídica	

Mas essa realidade mudou!

Com a funcionalidade **MEUS CLIENTES - PNR CONTADOR**, o profissional agora pode consultar todos os vínculos existentes e realizar a renúncia de forma autônoma, garantindo maior controle e segurança.

# Uma Nova Era para a Atuação Contábil no CNPJ

O Portal de Negócios REDESIM reforça o papel fundamental do profissional da contabilidade, garantindo mais integridade e segurança nas vinculações de pessoas jurídicas.



## Vinculação Consciente

Com o MAT, nenhuma PJ nasce sem a manifestação e assinatura digital do profissional de contabilidade, confirmando o vínculo desde o início. Contador, sua ciência é agora obrigatória.



## Módulo PNR Contador

Gerencie seus vínculos! Acesse o módulo PNR Contador para visualizar todas as Pessoas Jurídicas a você atreladas e renunciar a vínculos indesejados.



## Fortalecimento da Profissão

Essas medidas visam não apenas a integridade dos dados do CNPJ, mas também o reconhecimento e valorização da sua atuação como profissional contábil.

# O acesso à funcionalidade é pelo Portal da REDESIM – MEUS CLIENTES.

gov.br

Governo Federal

Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar com gov.br

Empresas & Negócios

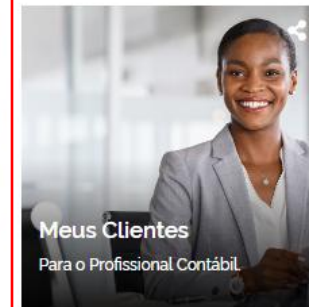
O que você procura?



Redesim

REDESIM

Acessível com  
VLibras



FUTURO

EVOLUÇÃO

ANTIFRAUDE

## O Que Vem Pela Frente: **Segurança e Integridade dos Dados**

### **Validação Biométrica e CIN**

Biometria integrada à CIN.

### **Cruzamento com o CFC**

Valida automaticamente o contador responsável.

### **Motor de Regras Antifraude**

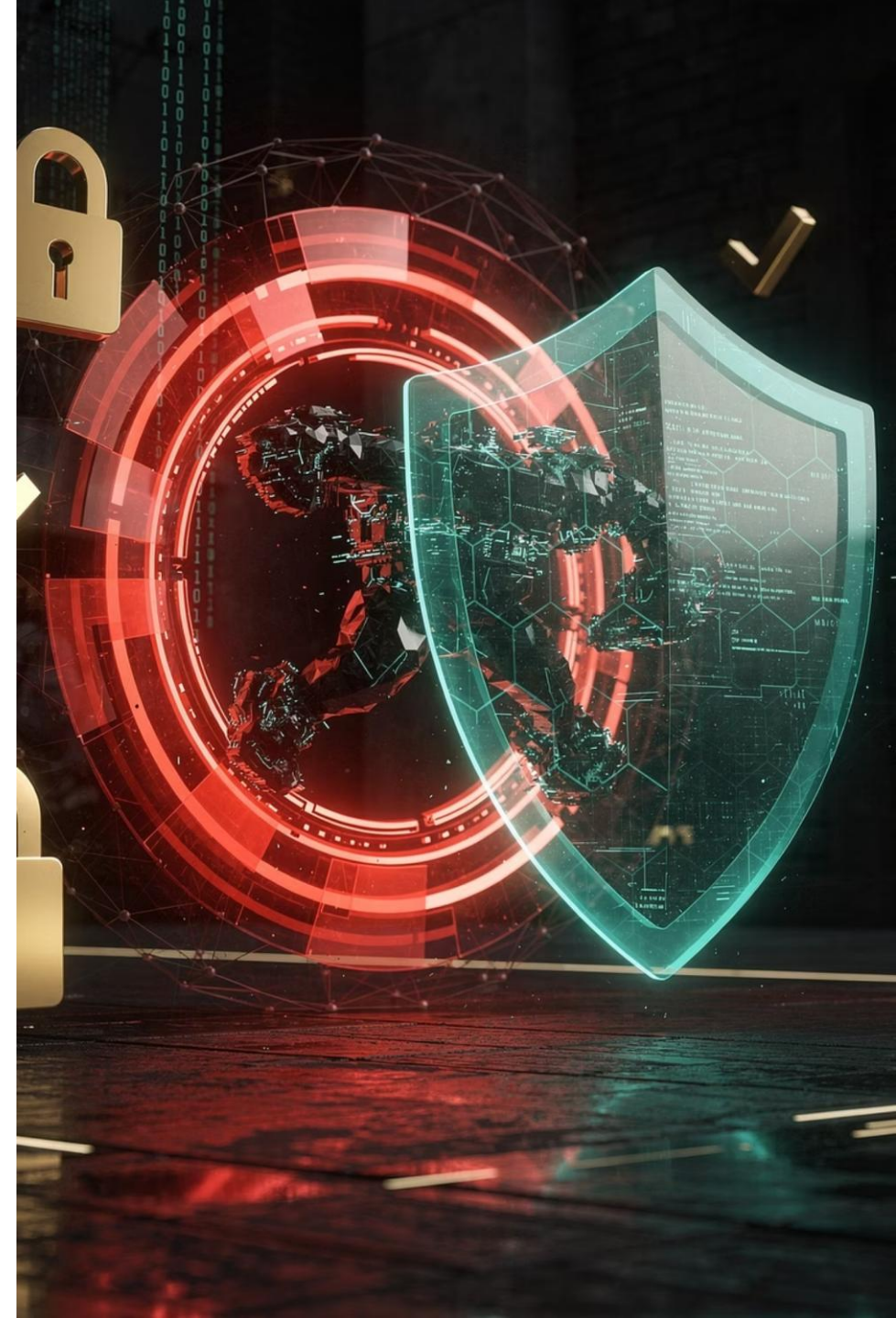
Bloqueia fraudes antes da entrada.

### **Rastreabilidade**

Histórico cadastral auditável e permanente.

### **Validação Cruzada**

Confere dados em múltiplas bases.



REFORMA TRIBUTÁRIA

# Tudo Muda em setembro de 2026

## Opção pelo Regime Híbrido do Simples Nacional

A Resolução CGSN 186/2026 reescreve as regras para quem é optante do Simples Nacional. Prazos novos, decisões novas — e quem não agir a tempo pode se prejudicar.

**Perder a janela pode custar um ano.**



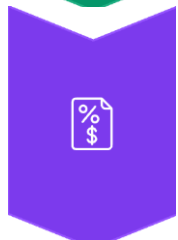
# Duas Decisões, Uma Única Janela

Em setembro de 2026, o contribuinte precisará tomar duas decisões simultâneas que definirão seu modelo tributário para o primeiro semestre de 2027.



## Decisão 1 — Simples Nacional

Optar ou não pelo Simples Nacional para o ano de 2027.



## Decisão 2 — Recolhimento do IBS/CBS

Indicar como recolher IBS e CBS: dentro do Simples (regime único) ou separadamente (regime regular).



# O Profissional de Contabilidade **Muda de Papel**

A RTC não é só uma mudança de imposto — é uma mudança do papel do profissional contábil.

## Antes: Declaratório

Preencher obrigações acessórias e declarar o que já aconteceu.

## Agora: Estratégico

Orientar sobre regimes, analisar créditos e atuar preventivamente.

## Futuro: Consultivo

Parceiro do empreendedor na tomada de decisão tributária e operacional.



INTEROPERABILIDADE

API

# API-S90: Integração Federativa em Tempo Real

A **API-S90** é a primeira grande entrega do Ambiente Nacional de Interoperabilidade, desenhada para garantir a comunicação fluida e em **tempo real** entre as **administrações tributárias** brasileiras

## Comunicação em Tempo Real

Entre todos os fiscos

## Padronização Nacional

Um único protocolo de dados

## Segurança Federativa

Dados protegidos e auditáveis

# Situações Cadastrais no CNPJ

Na RTC, a situação cadastral afeta créditos, débitos e a validade das operações na cadeia IBS/CBS.

## Ativa

Empresa regular, apta a operar e aproveitar créditos de IBS/CBS.

## Suspensa

Indícios de irregularidade cadastral — gera restrições operacionais.

## Inapta

Omissão de obrigações, irregularidades ou inexistência de fato — impede emissão de documentos fiscais.

## Baixada / Nula

Inscrição encerrada ou declarada nula — empresa não pode operar.



Pela 1ª vez, Administrações Tributárias estaduais e municipais podem alterar o CNPJ em tempo real via API-S90.

RTC

CNPJ

EM TEMPO REAL

# API-S90: Integração Federativa em Tempo Real

A API-S90 permite que Administrações Tributárias estaduais, distrital e municipais atuem diretamente na situação cadastral de um CNPJ, em tempo real.

## Situação Nula

Vício essencial na constituição — o cadastro nasce inválido desde a origem.

## Situação Inapta

Irregularidades ou violações que restringem as operações da empresa.

● **Início da operação em produção: 31/03/2025** — a API-S90 já está ativa.

SITUAÇÕES CADASTRAIS

API-S90

# Reversão da Situação Cadastral: Quem Muda, Desfaz

A responsabilidade pela **reversão** de uma situação cadastral é sempre da mesma **Administração Tributária** que a alterou.

## Exclusividade da AT Responsável

Somente a SEFAZ que decretou a Anulação ou Inaptidão pode revertê-la, via API-S90.

## Transparência no Comprovante

O Comprovante de Inscrição do CNPJ passará a indicar qual SEFAZ realizou a alteração.

## Princípio da Simetria

Quem altera, reverte. A lógica é simétrica e rastreável.

## Modificação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral identifica a SEFAZ/SEFIN responsável pela alteração, garantindo transparência ao contribuinte sobre qual órgão procurar para resolver eventuais problemas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.528.478/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/11/2024			
NOME EMPRESARIAL EMPRESA TE STE NJ2062 - 2024110416183082042160091			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERADOR.MASSA-TESTE@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 1234-5678	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Solicitação da Administração Tributária Estadual / Municipal - Macaé - RJ			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****





# Por que o CNPJ Precisa Mudar?

**+70M**

CNPJs já emitidos

**-30M**

combinações restantes

## O Risco Real

70% da capacidade já foi embora — sem mudança, o Brasil ficaria sem como registrar novas empresas.

## CNPJ: Novo Identificador Único


- A RTC consolidou o CNPJ como identificador único de todas as pessoas jurídicas, abrangendo filiais e entidades anteriormente inscritas apenas em nível estadual e municipal.
- Contribuintes facultativos e não contribuintes também passaram a exigir inscrição no CNPJ, ampliando significativamente o volume de novas inscrições.

**⚠ Sem a mudança alfanumérica, o Brasil correria o risco de ficar sem ter como registrar novas empresas.**



## A Solução

Adoção de uma estrutura **alfanumérica** — combinando letras e números — que amplia exponencialmente a quantidade de identificadores disponíveis sem alterar a lógica cadastral.

 A transição está prevista e **exige adaptação de sistemas** antes da entrada em vigor.



CNPJ  
12.345.678/0001-99 → A2.B45.678/0001-99

# O que Muda e o que Fica?

## ✓ O que NÃO muda

- Nada muda para quem já possui o número
- A lógica e a estrutura de funcionamento do cadastro
- Os processos de abertura, alteração e encerramento




## ⚠ O que MUDA

- Somente novas inscrições poderão ter letras e números na sua composição
- Sistemas que aceitam "apenas números" precisarão ser ajustados



## Modificação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Para facilitar a leitura do CNPJ alfanumérico pela sociedade, o comprovante terá **QR Code** e **código de barras**, permitindo que qualquer sistema, maquininha ou leitor identifique a empresa de forma rápida e segura.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO XX.XXX.XXX/XXXX-XX MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XX/XX/20XX
NOME EMPRESARIAL *****		DATA DE CONSTITUIÇÃO XX/XX/20XX
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE *****
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA *****		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (**) *****
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL (DATA DA INSCRIÇÃO NO CNPJ) XX/XX/20XX
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
<div style="border: 2px solid red; padding: 10px; display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">   </div>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia xx/xx/xxxx às 00:00:00 (data e hora de Brasília).

# Impactos para Empresas e Contadores

A mudança parece simples — mas seus impactos sistêmicos são amplos. Quem continuar validando "somente números" terá problema.

1

## ERPs e sistemas de gestão

Campos de CNPJ precisarão aceitar caracteres alfanuméricos.

2

## Emissão fiscal

NF-e, NFS-e e documentos eletrônicos precisarão ser atualizados.

3

## Bancos de dados

Estrutura de tabelas e tipos de campo precisarão ser revisados.

4

## Integrações e APIs

Todas as conexões com sistemas externos precisarão ser validadas.



CRONOGRAMA

CNPJ ALFANUMÉRICO

# Cronograma do CNPJ Alfanumérico



## Julho de 2026

Emissão do primeiro CNPJ alfanumérico e início da implantação controlada.



## Agosto a Dezembro de 2026

Faseamento gradual da operação, conforme os resultados observados pela Receita Federal.



## 1º de Janeiro de 2027

Entrada em vigor da reforma e adoção definitiva do CNPJ alfanumérico.

# Situações especiais em que algumas pessoas físicas precisam de CNPJ

⚠️ ✦ Art. 112 do Decreto nº 12.955/2026: a obrigação de emissão de documento fiscal eletrônico alcança também os não contribuintes.



## Produtor Rural PF/PJ

Não contribuinte da CBS  
(art. 239)



## Nanoempreendedor

Previsto no art. 25, inciso IV



## Transportador Autônomo de Carga

Conforme art. 250



## Condomínio Edifício

Obrigado à emissão fiscal



## Outros Não Contribuintes

Identificados por ato conjunto RFB + CGIBS

\***OBS:** o Decreto nº 12.955/2026 autoriza que ato conjunto entre RFB e CGIBS afaste a obrigação de inscrição no CNPJ para as referidas pessoas



# Inscrição no CNPJ NÃO te transforma em PJ.



Esse é um dos equívocos mais comuns. Entenda a diferença de uma vez por todas.

## ✘ O Mito

Inscriver-se no CNPJ cria uma Pessoa Jurídica automaticamente.

## ✔ A Realidade

O CNPJ é apenas um identificador fiscal. Criar uma PJ exige ato constitutivo registrado (contrato social, estatuto).

  A PF inscrita no CNPJ recebe a natureza 'Pessoa Física com atividade econômica' — sua natureza civil permanece inalterada.



# Novas Ferramentas para Inscrição no CNPJ

Necessidade de ferramentas específicas para simplificar a inscrição no CNPJ para novas categorias obrigatórias.



**Profissional Autônomo**



**Produtor Rural PF**



**Transportador Autônomo de Carga (TAC)**



**Nanoempreendedor**



**Fornecedor Estrangeiro**



**Plataformas Digitais**



CNPJ

INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA

# Inscrição CNPJ Simplificada: Rápida, Fácil e Digital

A Reforma Tributária não apenas expande a obrigatoriedade do CNPJ, mas também reforça que o processo de inscrição deve ser ágil e acessível a todos.

## Procedimento Simplificado

Menos burocracia e etapas desnecessárias, mais eficiência para o contribuinte.

## Fluxo Redesim Integrado

Aproveitando a infraestrutura da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios.

## Infraestrutura Existente

Otimização dos recursos já disponíveis para uma experiência digital intuitiva e sem atritos.



# O que Muda para o Mercado?

## Três Mundos. Uma Só Reforma.



### **Empresas**

Mais integração sistêmica, menos redundância cadastral e processos mais ágeis.



### **Contadores**

Papel consultivo e de planejamento operacional ganha protagonismo definitivo.



### **Fiscos**

Interoperabilidade e dados em tempo real transformam o ambiente tributário brasileiro.

# O Que Muda Para Você?

5 transformações que impactam você diretamente.



## Seu CPF Vale Dinheiro

Cashback e devolução tributária passam a fazer parte da sua rotina.



## Seu CNPJ Nasce Integrado

Mais eficiência com sincronização automática de dados entre fiscos.



## Seu Regime é Estratégico

Planejamento tributário e otimização de créditos são essenciais.



## Seu Papel Muda

Contadores se tornam estrategistas, não apenas declaradores.



## Seu Tempo é Agora

Preparação urgente para o deadline de Setembro/2026.

# OBRIGADO!

Reriton Weldert Gomes – Coordenador-Geral de Cadastros e Benefícios Fiscais

Recife, 16 de junho de 2027



MINISTÉRIO DA  
FAZENDA